Operador Naciona

28324

A NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº 01

IMÓVEL: Um terreno formado por parte do lote nº. 06 da quadra 43, do JARDIM RIBAMAR, no município de Peruibe, designado Parte "A", medindo 6,025ms em curva de frente para a Rua Prudente de Moraes; 25,35ms da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confinando com parte remanescente do mesmo lote, designada Parte "B"; 25,00ms da frente aos fundos do lado esquerdo confinando com o lote 05, e 5,225ms nos fundos confinando com parte do lote 18, encerrando a área de 155,30m2.

PROPRIETÁRIA: BENEDITA FRANCO MORAES, brasileira, viúva, comerciante, RG 17.936.537-X-SP e CPF 076.022.858-24, domiciliada em Peruibe-SP, na Rua José Arranjo, nº. 820, Estância Leão Novaes.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (19/03/2013) - Matrícula nº. 18319 deste Registro (desdobro).

Peruibe, 11 de agosto de 2015.

O Escrevente Autorizado

(Bel. Milton Diniz Alves)

Av. 1 - Peruibe, 11 de agosto de 2015 (Protocolo nº. 41889).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da proprietária, datado de 07 de agosto de 2015, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se cadastrado expedida em 11 de junho de 2015, pela 1.2.113.0092.001.857, conforme Certidão nº. 0117/2015 Prefeitura Municipal da Estância Balneár la de Peruiber

O Escrevente Autorizado

(Bel Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruibe, 11 de agosto de 2015.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.I. para ficar constando que no imóvel foi construído um prédio residencial assobradado geminado com 148,00m2, com frente para a Rua Prudente de Moraes, nº. 1179 designado CASA OL conforme Alvará de Habitabilidade nº. 17367, expedido em 09 de junho de 2015, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Nederal CEI nº 51.228.59487/60), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado

(Bel. Milton Diniz Alves).

R. 3 - Peruibe, 27 de outubro de 2015 (Protocolo nº. 42884).

Nos termos da Escritura de Venda e Compra com Cláusula Resolutiva, de 08 de outubro de 2015, do 1º Tabelião de Notas de Peruibe, livro 580, págs. 100/102, a proprietária BENEDITA FRANCO MORAES, viúva, supra qualificada, vendeu o imóvel a JAQUELINE ANDRADE DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 42.315.689-5-SP e CPF 345.968.768-19, domiciliada na Avenida Padre Anchieta nº. 3952, aptº. 01, Cidade Nova Peruibe, em Peruibe-SP, pelo preço de R\$ 168.000,00, do qual foi pago na data do título, a quantia de R\$ 3.000,00, da qual foi dada quitação, e o restante do preço, ou seja, a quantia de R\$ 165.000,00, será paga através de 55 (cinquenta e cinco) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 3.000,00 cada uma, vencendo a primeira no dia 10 de janeiro de 2016, e as demais em igual dia nos meses subsequentes, parcelas essas representadas por igual número de notas promissórias, sem juros e correção monetária, recebidas em caráter "pró-solvendo", vinculadas à escritura, sendo a presente venda feita sob condição resolutiva expressa, com base nos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, pelo que ficará desfeita a venda de pleno direito se a compradora não efetuar o pagamento das notas promissórias nas datas aprazadas, as quais reputar-se-ão quitadas com o pagamento puro e simples das mesmas notas promissórias. (Rel. Milton Diniz Alves). O Escrevente Autorizado

Av. 4 - Peruibe, 04 de julho de 2017 (Protocolo nº. 49228).

Procede-se a esta averbação nos termos do r.Mandado de Averbação da Declaração de Indisponibilidade de Bens, extraído dos autos de Inventário, tendo como herdeiros DARLENE APARECIDA RODRIGUES MUCHON E OUTRO, e Inventariado DARLI LOUREIRO MUCHON (Proc. nº. 1004209-30.2015.8.26.0564), expedido em 29 de maio de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Famí

continua no verso



lia e Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, para ficar constando a indisponibilidade do imóvel, nos termos da r.decisão proferida em 26 de maio de 2017, nos autos supra. Depositária: Benedita Franco Moraes, CPF 076.022.858-24. Valonda Causa: 10.000,00. O Escrevente Autorizado (Bel. Milton Diniz Alves). Av. 5 - Peruibe, 21 de agosto de 2019 (Protocolo nº. 57303). Procede-se a esta averbação em cumprimento ao r.Mandado de Averbação extraído dos autos de Inventário - Sucessões, tendo como herdeira DARLENE APARECIDA RODRIGUES MUCHON, Inventariado DARLI LOUREIRO MUCHON (Proc. nº. 1004209-30.2015,8.26.0564 - SEO 1), expedido em 02 de agosto de 2019, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, para ficar constanto o cancelamento da Av.4 (indisponibilidade). O Escrevente Autorizado (Ben Milton Diniz Alves) Av. 6 - Peruibe, 16 de julho de 2020 (Protocolo nº. 60529). Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da proprietaria, datado de 09 de julho de 2020, para ficar constando o cumprimento da condição resolutiva expressa constante do R.3, em virtude da quitação do restante do preço da venda e compra, ou seja da quantia de R\$ 165.000,00, comprovada mediante a apresentação das 55 (cinquenta) cinco) notas promissórias referidas, devidamente resgatadas. Bel. Milton Diniz Alves). O Escrevente Autorizado_ **R.** 7 - Peruibe, 06 de junho de 2022 (Protocolo 19-71924). Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Denda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, Contrato nº. 0010302415, datado de 28 de abril de 2022, a proprietária JAQUELINE ANDRADE DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, advogada, RG 42.315.689-SSP/SR & CRF 345.968.768-79, domiciliada na Avenida Prudente de Moraes, nº. 1179, Jardim Ribamar, em Peruibe-SP, vendeu o imóvel a BIANCA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, maior, coordenador de RH, RG 48 010.907-2-SSP/SP e CPF 401.750.038-23, domiciliada na Rua Principal, nº. 50, Caraminguava, em Peruibe-SP, @ DENNYS DA SILVA MORATO, brasileiro, solteiro, maior, analista de marketing, RG 53.438.672-6-SSP/SP e CPF 415.756.208-98, domiciliado na Avenida Padre Anchieta, nº. 5084, Jardim Imperador, em Peruibe-SP, pelo preço de R\$ 667.000,00, pago da seguinte forma: recursos proprios. R\$ 187.550.00, e mediante financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A.: R\$ 479.450.00. (Bel. Milton Diniz Alves). O Escrevente Autorizado **R. 8** - Peruibe, 06 de junho de 2022. Nos termos do Instrumento Particular referido no R.7, os adquirentes BIANCA SILVA SOUZA, solteira, e DENNYS DA SILVA MORATO, solteiro, supra qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2235 e 2041, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 512.800,00, a ser paga no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação, no valor total de R\$ 5.253,98, em 28/05/2022, e as restantes em igual dia dos meses imediatamente subsequentes. Data de vencimento do financiamento: 28/04/2057. Sistema de

Amortização: SAC. Taxa de juros: 11,4900% a.a. (efetiva), 10,9259% a.a. (nominal), 0,9105% (mensal efetiva) e 0,9105% (mensal nominal). Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 641.000,00. E os

(Bel. Milton Diniz Alves).

demais termos, cláusulas e condições do título

O Escrevente Autorizado